SENTENÇA

Processo nº: **0016122-88.2013.8.26.0566**Classe - Assunto **Depósito - Alienação Fiduciária**

Requerente: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais

Prof da Saúde da Reg Centro

Requerido: Leone Arlindo Fonseca Schultz

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 118/123 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Defiro o desbloqueio do veículo objeto da presente demanda pelo sistema Renajud.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 11 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA